

CURSO DE FORMAÇÃO DE

CONTROLADORES INTERNOS MUNICIPAIS

TERRITÓRIO CHAPADA DAS MANGABEIRAS

TURMA I • 14 A 16 DE SETEMBRO • 24 HORAS

Indicadores fiscais e Prestação de Contas

Leonardo Santana Pereira



Prestações de Contas

- Dados contábeis, relatórios de gestão consolidados, folha de pagamento, questionários etc.

Fiscalizações

- Auditorias, levantamentos, inspeções, denúncias, representações etc.

Processos de Contas

- Processos de contas de gestão/governo
- Tomada de contas
- Tomada de contas especial

LENDO O CENÁRIO



Item	Limite/ Meta	Apurado	Situação
Créditos adicionais suplementares	≤40,00%	33,25%	Cumpriu
Aplicação em MDE	≥25,00%	28,63%	Cumpriu
Aplicação dos recursos do FUNDEB com os profissionais da Educação Básica	≥70,00%	70,05%	Cumpriu
Receita do FUNDEB recebida e não aplicada no exercício	≤10,00%	0,00%	Cumpriu
Aplicação do superavit do FUNDEB até o primeiro quadrimestre do exercício	R\$ 12.166,71	R\$ 0,00	Descumpriu
Aplicação do FUNDEB - VAAT na Educação Infantil	≥44,65%	67,76%	Cumpriu
Aplicação do FUNDEB - VAAT em Despesas de Capital	≥15,00%	15,03%	Cumpriu
Aplicação em ações e serviços públicos de saúde (ASPS)	≥15,00%	15,50%	Cumpriu
Despesa de pessoal do Poder Executivo	≤54,00%	40,90%	Cumpriu
Repasse do duodécimo ao Poder Legislativo	≤7,00%	7,00%	Cumpriu
Dívida consolidada líquida	≤120,00%	-27,38%	Cumpriu
Contratação de operações de crédito	≤16,00%	2,04%	Cumpriu
Contratação de operações de crédito por antecipação de receita orçamentária (ARO)	≤7,00%	0,00%	Cumpriu
Cumprimento da regra de ouro (Valor Executado)	≥ R\$ 0,00	R\$ 4.850.587,38	Cumpriu
Relação despesas corrente e receitas correntes	≤95,00%	90,15%	Cumpriu
Resultado Primário – Acima da Linha (Sem RPPS)	R\$ 784.506,06	R\$ 229.262,85	Não atingida
Resultado Nominal – Abaixo da Linha (Sem RPPS)	R\$ 0,00	R\$ 887.217,35	Atingida

Pergunta: Como encontrar o relatório das contas de governo analisada pelo TCE?

LENDO O CENÁRIO

[Sobre o Portal da Cidadania](#)

Contas públicas em um formato simples e acessível

Nesta página você pode acessar informações sobre como os recursos públicos estão sendo utilizados pelos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios piauienses!

MUNICÍPIOS

Dados das contas municipais

ESTADO

Dados das contas estaduais

EMENDAS PARLAMENTARES

Dados sobre o recebimento e execução de emendas

APRECIÇÃO DAS CONTAS

Resultados das contas de Prefeitos e Governador

COMPARATIVOS

Comparativos entre Municípios e Estado

FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS

Resultado de fiscalizações

DADOS ABERTOS

Dados estruturados do portal da cidadania

OUTRAS FERRAMENTAS DE CONTROLE SOCIAL

Catálogos de outras informações sobre contas públicas

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Reporte irregularidades ao TCE-PI

PREÇOS PÚBLICOS

Preços de referência com base em notas fiscais e licitações

PREVIDÊNCIA

Portal dos regimes próprios de previdência

Contas públicas em um formato simples e acessível

[Início](#) > [Apreciação de contas municipal](#)

Pareceres Prévios Municipais

Município

Todos

Exercício

Todos

Obs.: Caso tenha dois gestores no mesmo exercício, verificar o Parecer de cada um na tabela abaixo.

Parecer Prévio do TCE

Julgamento do Legislativo

Exercício	Município	Nome do Gestor(a)	Parecer do TCE	Resultado do julgamento do Legislativo	Processo	Recursos
2012						
2013						
2014						
2015						
2016						
2017						
2018						
2019						
2020						
2021						
2022						
2023						
2024						
2025						

LENDO O CENÁRIO

[Sobre o Portal da Cidadania](#)

Contas públicas em um formato simples e acessível

Nesta página você pode acessar informações sobre como os recursos públicos estão sendo utilizados pelos órgãos e entidades do Estado e dos Municípios piauienses!

MUNICÍPIOS

Dados das contas municipais

ESTADO

Dados das contas estaduais

EMENDAS PARLAMENTARES

Dados sobre o recebimento e execução de emendas

APRECIÇÃO DAS CONTAS

Resultados das contas de Prefeitos e Governador

COMPARATIVOS

Comparativos entre Municípios e estado

FISCALIZAÇÕES TEMÁTICAS

Resultado de fiscalizações

DADOS ABERTOS

Dados estruturado do portal da cidadania

OUTRAS FERRAMENTAS DE CONTROLE SOCIAL

Catálogos de outras informações sobre contas públicas

COMUNICAÇÃO DE IRREGULARIDADE

Reporte irregularidades ao TCE-PI

PREÇOS PÚBLICOS

Preços de referência com base em notas fiscais e licitações

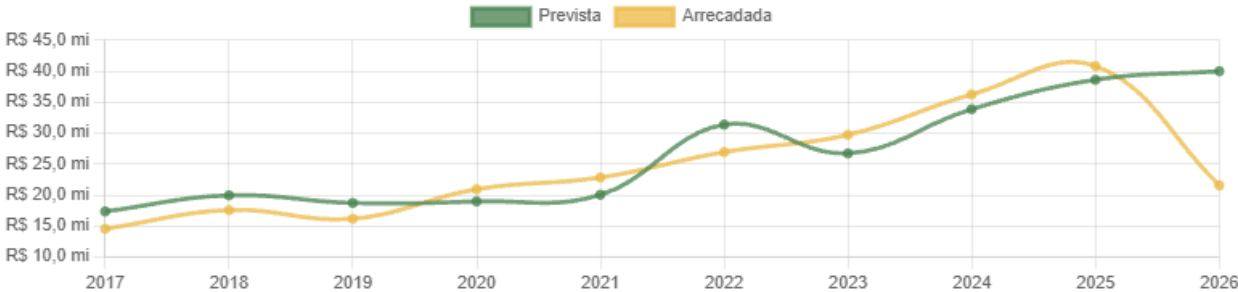
PREVIDÊNCIA

Portal dos regimes próprios de previdência

Evolução da receita

[Ver todas >](#)

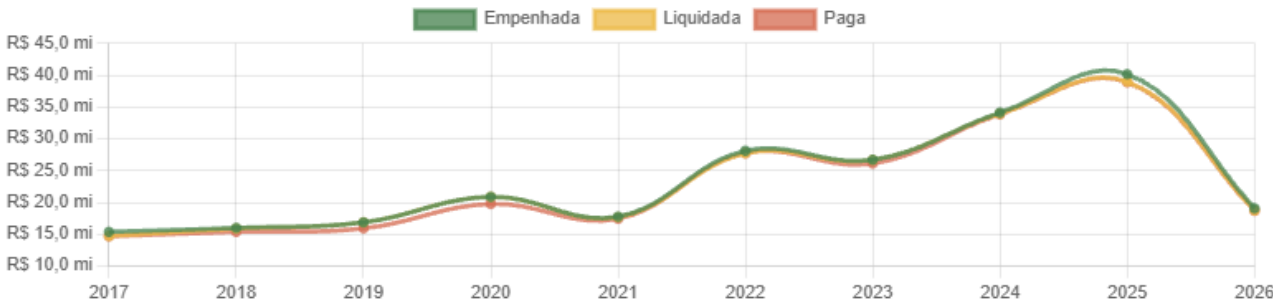
Ajustar pela inflação



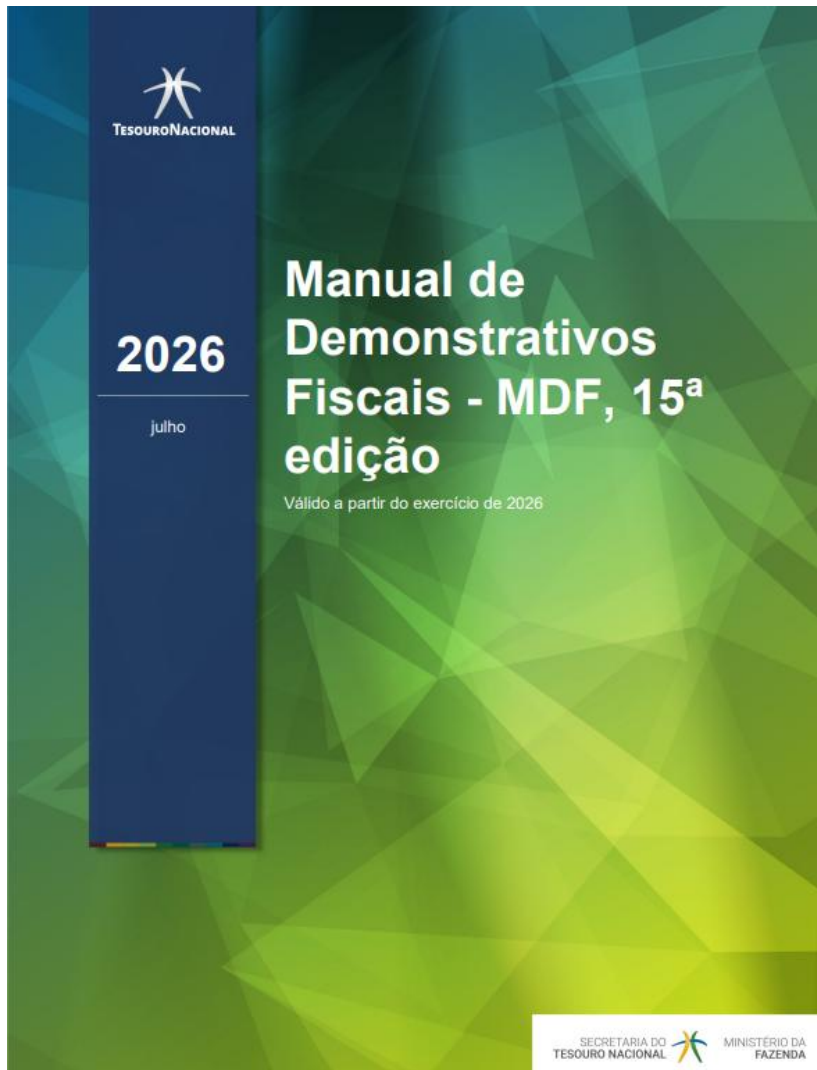
Evolução da despesa

[Ver todas >](#)

Ajustar pela inflação



Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF)



Regras para a elaboração do Anexo de Riscos Fiscais (ARF), do Anexo de Metas Fiscais (AMF), do **Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO)** e do **Relatório de Gestão Fiscal (RGF)**, conforme Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF).

PARTE I ANEXO DE RISCOS FISCAIS

PARTE II ANEXO DE METAS FISCAIS

PARTE III RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PARTE IV RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Disponível em: <https://www.gov.br/tesouronacional/pt-br/contabilidade-e-custos/manuais/manual-de-demonstrativos-fiscais-mdf>

RREO

Execução orçamentária consolidada • Publicação bimestral, até 30 dias após o bimestre*

ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO

ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA *Opção semestral*

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS *Opção semestral*

ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL *Opção semestral*

ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO *Opção semestral*

ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL *Última referência*

ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA *Última referência*

ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS *Última referência*

ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS *Opção semestral*

ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA *Opção semestral*

**Municípios com menos de 50 mil habitantes podem optar por regras semestrais específicas previstas no art. 63 da LRF, desde que cumprido limites legais de despesa com pessoal e de dívida.*

RGF

Limites e responsabilidade por Poder/órgão

- Publicação quadrimestral, até 30 dias após o quadrimestre*

ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL Opção semestral

ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA – DCL Opção semestral

ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES Opção semestral

ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO Opção semestral

ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR Última referência

ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL Opção semestral



*Municípios com menos de 50 mil habitantes podem optar por regras semestrais específicas previstas no art. 63 da LRF, desde que cumprido limites legais de despesa com pessoal e de dívida.

EDUCAÇÃO – RREO ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

Base Legal: LDB (Lei nº 9.394/96, art. 72), CF/88 (art. 165) e LRF (art. 52) LRF (art. 25): cumprimento dos limites mínimos constitucionais em Educação e Saúde.

Demonstrativo Evidencia (Conteúdo Principal)

- **Bases de Cálculo e Mínimos Constitucionais:**
 - Receitas de impostos e transferências tributárias vinculadas à MDE e ao Fundeb.
- **Gestão e Indicadores do Fundeb (Art. 212-A da CF e Lei 14.113/20):**
 - Receitas recebidas e complementação da União (modalidades VAAF, VAAT e VAAR).
 - Despesas com valorização dos profissionais da educação básica.
 - Investimentos na expansão de vagas em Educação em Tempo Integral (ETI).
 - Controle de saldos para o exercício financeiro seguinte.
- **Execução da Despesa:**
 - Despesas típicas de MDE custeadas com receitas vinculadas.
 - Restos a Pagar (RP) inscritos com disponibilidade financeira vinculada.
- **Fontes Adicionais de Financiamento:**
 - Salário-Educação, transferências do FNDE, convênios, *royalties*, operações de crédito e rendimentos financeiros.
- **Fluxo Financeiro** das contas do Fundeb e do Salário-Educação.

EDUCAÇÃO – RREO ANEXO 8 - PRINCIPAIS RISCOS:

- Inobservância dos Limites Constitucionais Obrigatórios

INDICADOR A Aplicação em manutenção e desenvolvimento do ensino (MDE) Art. 212 da CF/88	INDICADOR B Aplicação FUNDEB com profissionais da educação básica Art. 212-A, inciso XI, da CF/88	INDICADOR C Percentual da receita FUNDEB recebida e não aplicada no exercício Art. 70 da Lei nº 9.394/1996
Despesas relacionadas à educação, conforme art. 70 da Lei 9.394/1996 (numerador) Receita resultante de impostos e de transferências para MDE (denominador) Percentual mínimo: $\geq 25\%$	Despesa com pagamento dos profissionais da educação básica em efetivo exercício (numerador) Receitas recebidas FUNDEB (denominador) Percentual mínimo: $\geq 70\%$	Receita FUNDEB não aplicada no exercício (numerador) Receitas recebidas FUNDEB (denominador) Limite: $\leq 10\%$

EDUCAÇÃO - RREO ANEXO 8 - PRINCIPAIS RISCOS:

- Inobservância dos Limites Constitucionais Obrigatórios

INDICADOR D Aplicação do FUNDEB - VAAT Educação Infantil Art. 212-A, § 3º, da CF/88	INDICADOR E Aplicação do FUNDEB - VAAT despesa de capital Art. 212-A, inciso XI, da CF/88
Aplicação nas redes de ensino infantil (numerador) Recursos da complementação VAAT (denominador) Percentual mínimo: IEI variável 2025: Portaria MEC/MF nº 5, de 28/08/2025 2024: Portaria MEC/MF nº 9, de 28/08/2024 2023: Portaria MEC/MF nº 3, de 25/04/2024 2022: Portaria MEC/ME nº 1, de 20/04/2023 2021: Portaria MEC/ME nº 1, de 25/04/2022	Despesas de capital em benefício da rede de ensino (numerador) Recursos da complementação VAAT (denominador) Percentual mínimo: ≥ 15%

EDUCAÇÃO - RREO ANEXO 8 - PRINCIPAIS RISCOS:

- Inobservância dos Limites Constitucionais Obrigatórios

ATENÇÃO: NOVO INDICADOR VIGENTE A PARTIR DE JANEIRO DE 2026 (EC nº 135/2024)

Aplicação mínima de 4% dos recursos do FUNDEB na criação de matrículas em Educação em Tempo Integral (ETI) na educação básica

EDUCAÇÃO - RREO ANEXO 8 - PRINCIPAIS RISCOS:

- **Inclusão indevida de despesas vedadas (Art. 71 da LDB):** Glosa das despesas pelo Tribunal de Contas e pelo SIOPE, rebaixando o índice apurado para abaixo do limite de 25%.
- **Despesas de MDE sem disponibilidade financeira suficiente**
- **Falta de segregação de fontes e movimentação fora da conta específica**
- **Divergência entre o RREO (Anexo 8) e o SIOPE:** Bloqueio no CAUC

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (Arts. 212 e 212-A da Constituição Federal)		
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
1- RECEITA DE IMPOSTOS 1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU 1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI 1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS 1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF		
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS 2.1- Cota-Parte FPM 2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b 2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alíneas d, e e f 2.2- Cota-Parte ICMS 2.3- Cota-Parte IPI-Exportação 2.4- Cota-Parte ITR 2.5- Cota-Parte IPVA 2.6- Cota-Parte IOF-Ouro 2.7- Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais		
3- TOTAL DA RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (1 + 2)		
4- TOTAL DESTINADO AO FUNDEB - equivalente a 20% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) ¹		
5- VALOR MÍNIMO A SER APLICADO ALÉM DO VALOR DESTINADO AO FUNDEB - 5% DE ((2.1.1) + (2.2) + (2.3) + (2.4) + (2.5) + (2.7)) + 25% DE ((1.1) + (1.2) + (1.3) + (1.4) + (2.1.2) + (2.6))		

FUNDEB		
RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)
6- TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS 6.1- FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos 6.1.1- Principal 6.1.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.1.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 6.2- FUNDEB - Complementação da União - VAAF 6.2.1- Principal 6.2.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.2.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 6.3- FUNDEB - Complementação da União - VAAT 6.3.1- Principal 6.3.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.3.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb 6.4- FUNDEB - Complementação da União - VAAR 6.4.1- Principal 6.4.2- Rendimentos de Aplicação Financeira 6.4.3- Ressarcimento de recursos do Fundeb		

ENTENDENDO OS LIMITES

EDUCAÇÃO - RREO ANEXO 8 – MODELO MUNICIPAL:

RECURSOS RECEBIDOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES E NÃO UTILIZADOS (SUPERÁVIT)		VALOR				
8- TOTAL DOS RECURSOS DE SUPERÁVIT						
8.1- SUPERÁVIT DO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR						
8.2- SUPERÁVIT RESIDUAL DE OUTROS EXERCÍCIOS						
9- TOTAL DOS RECURSOS DO FUNDEB DISPONÍVEIS PARA UTILIZAÇÃO (6 +8)						
DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	
10- TOTAL DAS DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB						
10.1- PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
10.1.1 - Educação Infantil						
10.1.2- Ensino Fundamental						
10.1.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.1.4- Educação Especial						
10.1.5- Administração Geral						
10.2- OUTRAS DESPESAS						
10.2.1- Educação Infantil						
10.2.2- Ensino Fundamental						
10.2.3- Educação de Jovens e Adultos						
10.2.4- Educação Especial						
10.2.5- Administração Geral						
10.2.6- Transporte (Escolar)						
10.2.7- Outras						
INDICADORES DO FUNDEB						
DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (SEM DISPONIBILIDADE DE CAIXA) ⁷ (h)	DESPESAS LIQUIDADAS/EMPENHADAS EM VALOR SUPERIOR AO TOTAL DAS RECEITAS RECEBIDAS NO EXERCÍCIO ⁸ (i)
11- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS DO FUNDEB RECEBIDAS NO EXERCÍCIO						L11(d) - L6(b) se > 0
11.1- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos						L11.1(d) - L6.1(b) se > 0
11.2- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAF						L11.2(d) - L6.2(b) se > 0
11.3- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAT						L11.3(d) - L6.3(b) se > 0
11.4- Total das Despesas custeadas com FUNDEB - Complementação da União - VAAR						L11.4(d) - L6.4(b) se > 0
12- OUTRAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE INDICADORES						
12.1- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA						
12.2- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB COM CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI						
13- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS NA EDUCAÇÃO INFANTIL						
14- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO - VAAT APLICADAS EM DESPESA DE CAPITAL						
	VALOR EMPENHO	VALOR LIQUIDADO	VALOR PAGADO	VALOR CONSIDERADO APÓS	VALOR CONSIDERADO APÓS	

ENTENDENDO OS LIMITES

EDUCAÇÃO - RREO ANEXO 8 – MODELO MUNICIPAL:

INDICADORES - Art. 212-A, incisos XI e XV, e § 3º - Constituição Federal*	VALOR EXIGIDO		VALOR APLICADO	DEDUÇÕES	% APLICADO**	
	(j)		(k)	(l)	(m)	
15- INDICADORES FUNDEB (70% E 4%)						
15.1 - MÍNIMO DE 70% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA	(L6(b) - L6.4(b)) * 70 / 100		L12.1(d ou e)	L12.1(d ou e) - L12.1(h)	[L15.1(l) / (L6(b) - L6.4(b))] *100	
15.2 - MÍNIMO DE 4% DO FUNDEB NA CRIAÇÃO DE MATRÍCULAS EM ETI ¹¹	L6(b) * 4/ 100		L12.2(d ou e)	L12.2(d ou e) - L12.2(h)	L15.2(l) / L6(b) *100	
16 - PERCENTUAL DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT NA EDUCAÇÃO INFANTIL (INDICADOR IEI)	[L6.3(b) * IEI]		L13(d ou e)	L13(d ou e) - L13(h)	L16(l) / L6.3(b) * 100	
17- MÍNIMO DE 15% DA COMPLEMENTAÇÃO DA UNIÃO AO FUNDEB - VAAT EM DESPESAS DE CAPITAL	L6.3(b) * 15 / 100		L14(d ou e)	L14(d ou e) - L14(h)	L17(l) / L6.3(b) * 100	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Máximo de 10% de Superávit) ³	VALOR MÁXIMO PERMITIDO	VALOR NÃO APLICADO	VALOR NÃO APLICADO APÓS AJUSTE	VALOR NÃO APLICADO EXCEDENTE AO MÁXIMO PERMITIDO	% NÃO APLICADO	
	(n)	(o)	(p)	(q)	(r)	
18- TOTAL DA RECEITA RECEBIDA E NÃO APLICADA NO EXERCÍCIO	L6(b) * 10 / 100	L6(b) - [L11(d ou e) - L11(i)]	L18(o) + [(L11(h) - L11(i)) se > 0]	L18(p) - L18(n) (somente se > 0)	L18(p) / L6(b) * 100	
INDICADOR - Art.25, § 3º - Lei nº 14.113, de 2020 - (Aplicação do Superávit de Exercício Anterior) ³	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR NÃO APLICADO NO EXERCÍCIO ANTERIOR	VALOR DE SUPERÁVIT APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR APLICADO APÓS O PRIMEIRO QUADRIMESTRE	VALOR TOTAL DE SUPERÁVIT NÃO APLICADO ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO	VALOR DE SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL
	(s)	(t)	(u)	(v)	(w)	(x)
19- TOTAL DAS DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT DO FUNDEB	L18(n) do exercício anterior	L18(o) do exercício anterior	Total das despesas executadas até o primeiro quadrimestre	Total das despesas executadas após o primeiro quadrimestre	Total de superávit remanescente com as fontes Fundeb	Se (u) for maior ou igual a (t), então x = 0 Se (u) for menor que (t) e (t) for menor ou igual a (s), então x = (t) - (u) Se (u) for menor que (t) e (t) for maior que (s), então x = (s) - (u)
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS (EXCETO FUNDEB)						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS - EXCETO FUNDEB (Por Subfunção)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
20-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS						
20.1- EDUCAÇÃO INFANTIL						
20.2- ENSINO FUNDAMENTAL						
20.3- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
20.4- EDUCAÇÃO ESPECIAL						
20.5- ADMINISTRAÇÃO GERAL						
20.6- TRANSPORTE (Escolar)						
20.7- OUTRAS						
DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE - CUSTEADAS COM RECEITA DE IMPOSTOS E COM RECURSOS DO FUNDEB						
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE - RECEITAS DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB (Por Área de Atuação) ⁵	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
	(c)	(d)	(e)	(f)	(g)	
21- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE CUSTEADAS COM RECEITAS DE IMPOSTOS E FUNDEB						
21.1- EDUCAÇÃO INFANTIL						
21.1.1- Creche						
21.1.2- Pré-escola						
21.2- ENSINO FUNDAMENTAL						

ENTENDENDO OS LIMITES

EDUCAÇÃO - RREO ANEXO 8 – MODELO MUNICIPAL:

APURAÇÃO DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL				VALOR		
22- TOTAL DAS DESPESAS DE MDE CUSTEADAS COM RECURSOS DE IMPOSTOS = L20(d ou e)						
23- TOTAL DAS RECEITAS TRANSFERIDAS AO FUNDEB = (L4)						
24- (-) RECEITAS DO FUNDEB NÃO UTILIZADAS NO EXERCÍCIO, EM VALOR SUPERIOR A 10% = L18(q)						
25- (-) SUPERÁVIT PERMITIDO NO EXERCÍCIO IMEDIATAMENTE ANTERIOR NÃO APLICADO ATÉ O PRIMEIRO QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO ATUAL = L19(x)						
26- (-) RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS ⁴						
27- (-) CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = L30.1(af)						
28- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE (22 + 23 - 24 - 25 - 26 - 27)						
APURAÇÃO DO LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL ²⁺⁵		VALOR EXIGIDO (z)	VALOR APLICADO (aa)	% APLICADO (ab)		
29- APLICAÇÃO EM MDE SOBRE A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS		[25% de L3 ou (L4 + L5)]	L28	L28/L3 * 100		
RESTOS A PAGAR INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES DE DESPESAS CONSIDERADAS PARA CUMPRIMENTO DO LIMITE ⁵		SALDO INICIAL (ac)	RP LIQUIDADOS (ad)	RP PAGOS (ae)	RP CANCELADOS (af)	SALDO FINAL (ag) = (ac) - (ae) - (af)
30- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE						
30.1 - Executadas com Recursos de Impostos e Transferências de Impostos						
30.2 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Impostos						
30.3 - Executadas com Recursos do FUNDEB - Complementação da União (VAAT + VAAF + VAAR)						
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO		PREVISÃO ATUALIZADA (a)		RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)		
31- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
31.1- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE (INCLUINDO RENDIMENTOS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA)						
31.1.1- Salário-Educação						
31.1.2- PDDE						
31.1.3- PNAE						
31.1.4 - PNATE						
31.1.5- Outras Transferências do FNDE						
31.2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS						
31.3- RECEITA DE ROYALTIES DESTINADOS À EDUCAÇÃO						
31.4- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À EDUCAÇÃO						
31.5 - RECEITA DE PRECATÓRIOS - FUNDEF E FUNDEB						
31.6- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO						
OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (Por Subfunção) ⁶		DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
32- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO						
32.1- EDUCAÇÃO INFANTIL						
32.2- ENSINO FUNDAMENTAL						
32.3- ENSINO MÉDIO						
32.4- ENSINO SUPERIOR						
32.5- ENSINO PROFISSIONAL						
32.6- EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS						
32.7- EDUCAÇÃO ESPECIAL						
32.8- OUTRAS						

TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS
	(c)	Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)	Até o Bimestre (f)	(g)
33- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM EDUCAÇÃO (10 + 20 + 32)					
33.1- Despesas Correntes					
33.1.1- Pessoal Ativo					
33.1.2- Pessoal Inativo					
33.1.3- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.1.4- Outras Despesas Correntes					
33.2- Despesas de Capital					
33.2.1- Transferências às instituições comunitárias, confessionais ou filantrópicas sem fins lucrativos					
33.2.2- Outras Despesas de Capital					

CONTROLE DA DISPONIBILIDADE FINANCEIRA E CONCILIAÇÃO BANCÁRIA	FUNDEB (ah)	SALÁRIO EDUCAÇÃO (ai)
34- DISPONIBILIDADE FINANCEIRA EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>		
35- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário)		
36- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE (orçamentário e restos a pagar)		
37- (=) DISPONIBILIDADE FINANCEIRA ATÉ O BIMESTRE		
38- (+) AJUSTES POSITIVOS (RETENÇÕES E OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
39- (-) AJUSTES NEGATIVOS (OUTROS VALORES EXTRAORÇAMENTÁRIOS)		
40- (=) SALDO FINANCEIRO CONCILIADO (Saldo Bancário)		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mmm/aaaa> e hora de emissão <hh e mmm>

1 Os valores informados devem corresponder ao efetivamente transferido. Os percentuais correspondem ao disposto na legislação.

2 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

3 Art. 25, § 3º, Lei 14.113/2020: “Até 10% (dez por cento) dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União, nos termos do § 2º do art. 16 desta Lei, poderão ser utilizados no primeiro quadrimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Nos cinco primeiros bimestres do exercício o acompanhamento será feito com base na despesa liquidada. No último bimestre do exercício, o valor deverá corresponder ao total da despesa empenhada.

6 As linhas representam áreas de atuação e não correspondem exatamente às subfunções da Função Educação. As despesas classificadas nas demais subfunções típicas e nas subfunções atípicas deverão ser rateadas para essas áreas de atuação.

7 Valor inscrito em RPNP sem disponibilidade de caixa, que não será considerado na apuração dos indicadores e limites. Para as linhas 15, 16 e 17, deverá ser comparado o total inscrito em RPNP com a disponibilidade de caixa por fonte de recursos. Para a linha 14, deverá ser verificada a diferença entre a disponibilidade nas Fontes do Fundeb e os RPNP referentes a essas despesas. Para a linha 18, deverá ser verificada a diferença entre as disponibilidades na Fonte VAAAT e os RPNP dessas despesas.

8 Controle da execução de restos a pagar considerados no cumprimento do limite mínimo dos exercícios anteriores.

9 Nesta coluna não devem se informados valores inferiores a 0 (zero).

10 Essa coluna não deve conter percentual superior a 100%. Caso isso ocorra, em razão de valores informados na coluna (i), os percentuais devem ser ajustados para 100%.

11 Até o atingimento das metas do Plano Nacional de Educação, nos termos do art. 212-A, XV da Constituição e observadas as diretrizes estabelecidas pelo Ministério da Educação.

SAÚDE – RREO ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

Base Legal: LC nº 141/2012 (art. 35) e LRF (art. 25): cumprimento dos limites mínimos constitucionais em Educação e Saúde.

Demonstrativo Evidencia (Conteúdo Principal)

Base de Cálculo: receitas de impostos e transferências tributárias vinculadas ao piso constitucional.

Execução da Despesa: despesas com ASPS discriminadas por **subfunção** e por **grupo de natureza da despesa (GND)**.

Apuração do Limite: cálculo formal do percentual mínimo obrigatório aplicado no exercício.

Controles Especiais e Compensações:

Aplicação da disponibilidade de caixa de Restos a Pagar cancelados/prescritos.

Compensação de percentuais mínimos não cumpridos em exercícios anteriores.

- Descumprimento do Limite Constitucional Obrigatório (15%)
- Inclusão de Despesas Inelegíveis como ASPS (Art. 4º da LC 141/2012)
- Cancelamento ou Prescrição de Restos a Pagar sem Compensação
- Inconsistência Contábil entre o RREO e o SIOPS
- Descontrole do saldo financeiro do FMS

INDICADOR F

Aplicação em serviços públicos de saúde (ASPS)

Art. 77, III, do ADCT***

* Total das receitas resultantes de impostos e transferências constitucionais e legais para fins de cálculo da aplicação em ASPS (numerador)

* Total das despesas com ASPS (denominador)

Percentual mínimo: $\geq 15\%$

RREO – ANEXO XII (LC nº 141/2012 art.35)

R\$ 1,00

RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS (I) Receita Resultante do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS Receita Resultante do Imposto sobre a Renda e Proventos de Qualquer Natureza Retido na Fonte – IRRF				
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II) Cota-Parte FPM Cota-Parte ITR Cota-Parte IPVA Cota-Parte ICMS Cota-Parte IPI-Exportação Outras Transferências ou Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais				
TOTAL DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - (III) = (I) + (II)				

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (ASPS) – POR SUBFUNÇÃO E CATEGORIA ECONÔMICA	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		DESPESAS PAGAS		Inscritas em Restos a Pagar não Processados (g)
			Até o bimestre (d)	% (d/c) x 100	Até o bimestre (e)	% (e/c) x 100	Até o bimestre (f)	% (f/c) x 100	
ATENÇÃO BÁSICA (IV) Despesas Correntes Despesas de Capital									
ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL (V) Despesas Correntes Despesas de Capital									
SUORTE PROFILÁTICO E TERAPÊUTICO (VI) Despesas Correntes Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA SANITÁRIA (VII) Despesas Correntes Despesas de Capital									
VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA (VIII) Despesas Correntes Despesas de Capital									
ALIMENTAÇÃO E NUTRIÇÃO (IX) Despesas Correntes Despesas de Capital									
OUTRAS SUBFUNÇÕES (X) Despesas Correntes Despesas de Capital									
TOTAL (XI) = (IV + V + VI + VII + VIII + IX + X)									

<u>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE MÍNIMO PARA APLICAÇÃO EM ASPS</u>	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS
	(d)	(e)	(f)
Total das Despesas com ASPS (XII) = (XI)			
(-) Restos a Pagar Não Processados Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade Financeira (XIII)			
(-) Despesas Custeadas com Recursos Vinculados à Parcela do Percentual Mínimo que não foi Aplicada em ASPS em Exercícios Anteriores (XIV)			
(-) Despesas Custeadas com Disponibilidade de Caixa Vinculada aos Restos a Pagar Cancelados (XV)			
(=) VALOR APLICADO EM ASPS (XVI) = (XII - XIII - XIV - XV)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x 15% (LC 141/2012)			
Despesa Mínima a ser Aplicada em ASPS (XVII) = (III) x % (Lei Orgânica Municipal)			
Diferença entre o Valor Aplicado e a Despesa Mínima a ser Aplicada (XVIII) = (XVI / d ou e) - XVII ¹			
Limite não Cumprido (XIX) = (XVIII) (Quando valor for inferior a zero)			
PERCENTUAL DA RECEITA DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS APLICADO EM ASPS (XVI / III)*100 (mínimo de 15% conforme LC nº 141/2012 ou % da Lei Orgânica Municipal)			

<u>CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26 DA LC 141/2012</u>	LIMITE NÃO CUMPRIDO				
	Saldo Inicial (no exercício atual) (h)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (l) = (h - (i ou j))
		Empenhadas (i)	Liquidadas (j)	Pagas (k)	
Diferença de limite não cumprido no exercício de referência (x) (saldo final = XIXd)					
Diferença de limite não cumprido no exercício anterior (x-1) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
Diferença de limite não cumprido em Exercícios Anteriores (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DA DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES (XX)					

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR										
EXERCÍCIO DO EMPENHO ²	Valor Mínimo para aplicação em ASPS (m)	Valor aplicado em ASPS no exercício (n)	Valor aplicado além do limite mínimo (o) = (n - m), se < 0, então (o) = 0	Total inscrito em RP no exercício (p)	RPNP Inscritos Indevidamente no Exercício sem Disponibilidade e Financeira q = (XIIIId)	Valor inscrito em RP considerado no Limite (r) = (p - (o + q)) se < 0, então (r) = (0)	Total de RP pagos (s)	Total de RP a pagar (t)	Total de RP cancelados ou prescritos (u)	Diferença entre o valor aplicado além do limite e o total de RP cancelados (v) = ((o + q) - u))
Empenhos do exercício de referência (x)										
Empenhos do exercício anterior (x-1)										
Empenhos de (x-2)										
Empenhos de (x-3)										
Empenhos de (x-4) e anteriores										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXI) (soma dos saldos negativos da coluna "v")										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS ATÉ O FINAL DO EXERCÍCIO ANTERIOR QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXII) (valor informado no demonstrativo do exercício anterior)										
TOTAL DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS NO EXERCÍCIO ATUAL QUE AFETARAM O CUMPRIMENTO DO LIMITE (XXIII) = (XXI - XXII) (Artigo 24 § 1º e 2º da LC 141/2012)										

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24§ 1º e 2º DA LC 141/2012	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS				
	Saldo Inicial (w)	Despesas Custeadas no Exercício de Referência			Saldo Final (não aplicado) ¹ (aa) = (w - (x ou y))
		Empenhadas (x)	Liquidadas (y)	Pagas (z)	
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício a serem compensados (XXIV) (saldo inicial = XXIII)					
Restos a pagar cancelados ou prescritos no exercício imediatamente anterior a serem compensados (XXV) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício					
Restos a pagar cancelados ou prescritos em exercícios anteriores a serem compensados (XXVI) (saldo inicial igual ao saldo final do demonstrativo do exercício anterior)					
TOTAL DE RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS A COMPENSAR (XXVII)					

RECEITAS ADICIONAIS PARA O FINANCIAMENTO DA SAÚDE NÃO COMPUTADAS NO CÁLCULO DO MÍNIMO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)x100
RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS PARA A SAÚDE (XXVIII)				
Proveniente da União				
Proveniente dos Estados				
Proveniente de outros Municípios				
RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS VINCULADAS A SAÚDE (XXIX)				
OUTRAS RECEITAS (XXX)				
TOTAL DE RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE (XXXI) = (XXVIII + XXIX + XXX)				

[illegible][illegible]

PESSOAL – RGF ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

Base Legal: Art. 169 da CF/88 , Arts. 18 a 23, 54 e 55, inciso I, alínea "a" da LRF

Demonstrativo Evidencia (Conteúdo Principal)

- Base Temporal Móvel de 12 Meses
- Despesa Bruta com Pessoal (Gasto Amplo)
- Despesas Não Computadas (Deduções Legais)
- Despesa Total com Pessoal (DTP) e Apuração dos Limites Fiscais
- Controle de Exercícios Anteriores e Trajetórias de Retorno

- **Ultrapassar os Limites da LRF (Alerta, Prudencial e Máximo)**
 - **Superação do Limite Prudencial (95% do Limite Máximo):** Ao atingir esse patamar, ativam-se vedações automáticas, impedindo **concessão de reajustes salariais, criação de cargos, provimento de cargos públicos** (ressalvadas reposições de áreas essenciais), **contratação de hora extra e alteração de estrutura de carreira.**
 - **Extrapolação do Limite Máximo Legal:** Ultrapassar os tetos do art. 20 da LRF impõe a obrigação de **eliminar o excedente nos dois quadrimestres seguintes** (com redução mínima de 1/3 no primeiro quadrimestre).
 - **Impacto Institucional e Pessoal:** Caso o excesso persista, o ente fica **impedido de receber transferências voluntárias, obter garantias e contratar operações de crédito.** Para os ordenadores de despesa e prefeitos, o descumprimento injustificado gera **risco de parecer prévio desfavorável** pelo Tribunal de Contas.

- Ultrapassar os Limites da LRF (Alerta, Prudencial e Máximo)

INDICADOR G

Despesa de pessoal do Poder
Executivo
Art. 20, III, *b*, da LRF

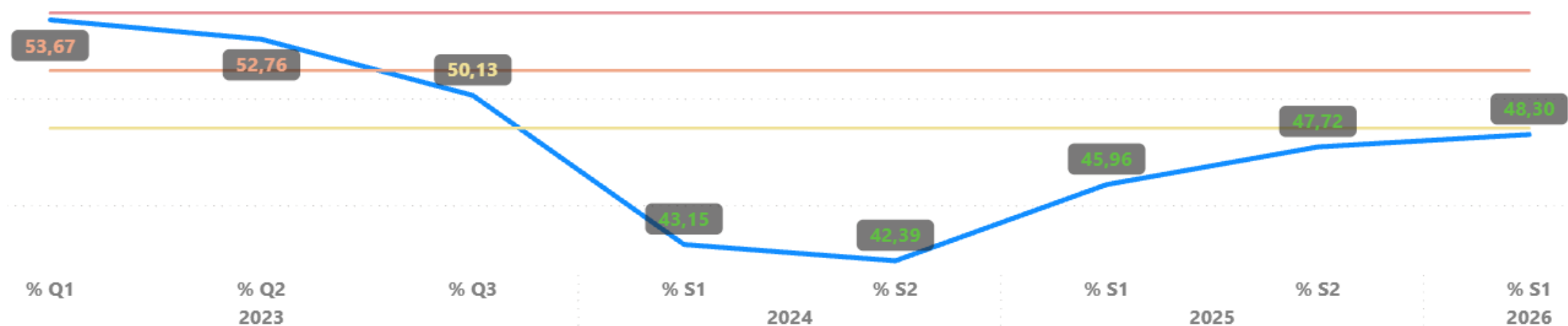
* Despesa de pessoal (numerador)
* Receita Corrente Líquida Ajustada
(denominador)

Referência: Último Quadrimestre/Semestre

Limite máximo: $\leq 54\%$

Limite prudencial: $\leq 51,3\%$ (95% do máximo)

Limite alerta: $\leq 48,6\%$ (90% do máximo)



- **Omissão de Gastos com Terceirização e Serviços de Terceiros**
- **Reclassificação dos Órgãos de Controle Externo**
- **Vulnerabilidade à Frustração de Arrecadação**

A RCL é a régua comum da gestão fiscal

$$\text{RECEITAS CORRENTES} - \text{DEDUÇÕES LEGAIS} = \text{RCL}$$

Apuração móvel: mês de referência + 11 meses anteriores

12

meses na base
de apuração

- Pessoal
- Dívida
- Crédito e garantias



ENTENDENDO OS LIMITES

PESSOAL – RGF ANEXO 1 – MODELO MUNICIPAL:

RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)													
	LIQUIDADAS													INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS¹ (b)
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>	TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I) Pessoal Ativo Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis Obrigações Patronais Pessoal Inativo e Pensionistas Aposentadorias, Reserva e Reformas Pensões Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização ou de Contratação de Forma Indireta (§ 1º do art. 18 da LRF) Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente														
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF) Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária Decorrentes de Decisão Judicial de Período Anterior ao da Apuração Despesas de Exercícios Anteriores de Período Anterior ao da Apuração Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados Agentes Comunitários de Saúde e de Combate às Endemias com Recursos Vinculados (CF, art. 198, §11) Parcela dedutível referente ao piso salarial do Enfermeiro, Técnico de Enfermagem, Auxiliar de Enfermagem e Parteira (ADCT, art. 38, §2º) Outras Deduções Constitucionais ou Legais														
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)														

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL AJUSTADA
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, § 1º, da CF)		-
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166, § 16 da CF)		
(-) Transferências da União relativas à remuneração dos agentes comunitários de saúde e de combate às endemias (CF, art. 198, §11)		
(-) Outras Deduções Constitucionais ou Legais		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DOS LIMITES DA DESPESA COM PESSOAL (V)		-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VI) = (III a + III b)		
LIMITE MÁXIMO (VII) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)		
LIMITE PRUDENCIAL (VIII) = (0,95 x VII) (parágrafo único do art. 22 da LRF)		
LIMITE DE ALERTA (IX) = (0,90 x VII) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)		

FONTE: Sistema <Nome>, Unidade Responsável <Nome>, Data da emissão <dd/mm/aaaa> e hora de emissão <hh:mm>

1. Nos demonstrativos elaborados no primeiro e no segundo quadrimestre de cada exercício, os valores de restos a pagar não processados inscritos em 31 de dezembro do exercício anterior continuarão a ser informados nesse campo. Esses valores não sofrem alteração pelo seu processamento, e somente no caso de cancelamento podem ser excluídos.

NOTA:



Pessoal

TCE-PI alerta municípios sobre irregularidades no cumprimento dos limites da LRF

9 de setembro de 2026 12:05, em Destaques,
Notícias

 Ouça esta notícia

 Enviar

 Compartilhar



INDICADOR I Dívida Consolidada Líquida Art. 3, inciso II, da Resolução do Senado federal nº 40/2001	INDICADOR J Operação de Crédito Art. 7, I, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001	INDICADOR K Operações de Crédito por ARO Art. 10, da Resolução do Senado Federal nº 43/2001	INDICADOR L Regra de Ouro Art. 167,III da CF/1988
Dívida consolidada líquida (numerador)	Montante global de contratação de operações de crédito (numerador)	Valor das operações de crédito por ARO (numerador)	Total das despesas de capital (minuendo)
Receita Corrente Líquida Ajustada (denominador)	Receita Corrente Líquida Ajustada (denominador)	Receita Corrente Líquida Ajustada (denominador)	Valor das operações de crédito (subtraendo)
Limite: $\leq 120\%$	Limite: $\leq 16\%$	Limite: $\leq 7\%$	Diferença: ≥ 0

RGF – Anexo 02 -
Demonstrativo da DCL

RGF – Anexo 04 - Dem. das Operações
de Crédito –

Dem. das Receitas de Operações
de Crédito e Despesas de Capital –
RREO Anexo 9

INDICADOR H

Percentual de repasse ao Legislativo

Art. 29-A, I e III, da CF/88

- * Repasse ao Legislativo (numerador)
- * Receita efetiva do exercício anterior (denominador)

Limite:

≤4,5% - Teresina

≤6,0% - Parnaíba

≤7,0% - Demais municípios

Instrução Normativa TCE nº 01/2014 - Dispõe sobre o cálculo do repasse de recursos mensais ao Poder Legislativo Municipal, bem como estabelece os critérios para cálculo do limite de despesa do Poder Legislativo Municipal.

LIMITE A

Art. 29, inciso VII,
Constituição Federal

Total de gastos com subsídios de Vereadores (numerador)

Receita Efetiva do Exercício em análise (denominador)

Limite: não pode ultrapassar 5%

LIMITE B

Art. 29-A, *caput*,
Constituição Federal

Total da despesa do Poder Legislativo Municipal, incluídos os subsídios dos Vereadores e excluídos os gastos com inativos (numerador)

Receita Efetiva do Exercício Anterior (denominador)

Limite: não pode ultrapassar 4,5% para Teresina, 6% para Parnaíba e 7% para os demais municípios

LIMITE C

Art. 29-A, § 1º,
Constituição Federal

Despesa com folha de pagamento, deduzidos os encargos sociais e contribuições previdenciárias (numerador)

Valor total do repasse para a Câmara (denominador)

Limite: não pode ultrapassar 70%

LIMITE D

Art. 20, inciso III,
Lei de Responsabilidade Fiscal

Despesa com pessoal do Poder Legislativo (numerador)

Receita Corrente Líquida do Município (denominador)

Limite máximo: $\leq 6\%$

Limite prudencial: $\leq 5,7\%$ (95% do máximo)

Limite alerta: $\leq 5,4\%$ (90% do máximo)

FINANCEIRO – RGF ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR

Base Legal: Arts. 1º, §1º e 42 da LRF

Finalidade: dar transparência à suficiência financeira do Poder ou órgão ao término do exercício, comprovando a observância do equilíbrio financeiro por fonte de recursos e o cumprimento da vedação estabelecida no **art. 42 da LRF** (Último Ano de Mandato).

Demonstrativo Evidencia (Conteúdo Principal)

- Disponibilidade de Caixa Bruta por Fonte/Destinação de Recursos
- Obrigações Financeiras Contraídas
- Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes e Após a Inscrição em RPNP)
- Evidenciação de déficit financeiro por fonte

Restos a pagar exigem lastro — e leitura por fonte

Saldo financeiro global pode esconder insuficiência em recursos vinculados.

$$\text{DISPONIBILIDADE DE CAIXA} - \text{OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS} = \text{MARGEM POR FONTE}$$

- Separar recursos livres e vinculados
- Deduzir obrigações já comprometidas
- Confirmar liquidez, não apenas saldo contábil

FIM DE MANDATO

Nos dois últimos quadrimestres, a obrigação precisa ser paga no mandato ou ter caixa suficiente reservado.



RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA VERIFICADA NO CONSÓRCIO PÚBLICO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)1	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores	Demais Obrigações Financeiras					
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício							
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)	(g) = (a – (b + c + d + e) - f)	(h)		(i) = (g - h)
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)										
Recursos Não Vinculados de Impostos										
Outros Recursos não Vinculados										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (EXCETO AO RPPS) (II)										
Recursos Vinculados à Educação										
Transferências do FUNDEB										
Outros Recursos Vinculados à Educação										
Recursos Vinculados à Saúde										
Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS										
Outros Recursos Vinculados à Saúde										
Recursos Vinculados à Assistência Social										
Recursos Vinculados à Previdência Social (Exceto ao RPPS)										
Demais Vinculações Decorrentes de Transferências										
Transferências de Convênios e Instrumentos Congêneros (exceto Educação, Saúde e Assistência)										
Outras Vinculações Decorrentes de Transferências										
Demais Vinculações Legais										
Recursos de Operações de Crédito (exceto vinculados à Educação e à Saúde)										
Recursos de Alienação de Bens/Ativos										
Recursos Vinculados a Fundos (exceto Educação, Saúde, Assistência e Previdência)										
Outras Vinculações Legais										
Recursos Extraorçamentários										
Outras Vinculações										
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS AO RPPS (III)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Capitalização (Plano Previdenciário)3										
Recursos Vinculados ao RPPS - Fundo em Repartição (Plano Financeiro)										
Recursos Vinculados ao RPPS - Taxa de Administração										
TOTAL (IV) = (I + II + III)										

Município Horizonte: quais riscos exigem ação hoje?

Simulação didática — valores hipotéticos para discussão.

INDICADOR	SINAL	LEITURA INICIAL
Despesa de pessoal — Executivo	52,4% da RCL	acima do prudencial
Aplicação em saúde	13,8% da base	abaixo do mínimo
Restos a pagar vinculados	R\$ 1,8 mi sem lastro	insuficiência por fonte
Arrecadação própria	-9% versus meta	risco de frustração
RREO × SIOPS	divergência de R\$ 420 mil	reconciliação pendente

Desafio: priorize 3 riscos, proponha ações e redija um alerta objetivo ao gestor.

Responsabilidade na gestão fiscal pressupõe a **ação planejada** e transparente em que se **previnem riscos** e se **corrigem desvios** capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas .

Art. 1º, §1º da LRF

OBRIGADO